

**OBJETO:** Adesão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE aos benefícios da tabela de preços de tarifas reduzidas proporcionadas pelos seguintes Contratos Corporativos de telefonia: 1. Contrato 001/SEINFRA/2021 – Serviço 0800; 2. Contrato 018/SEINFRA/2021 – Serviço Telefônico Fixo Comutado; 3. Contrato 009/SEINFRA/2022 – Serviço Móvel Pessoal.

Art. 2º Em caso de ausência dos servidores designados, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA Nº 798/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que consta na CIE nº 153/2022, datada de 04/10/2022, da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28/06/2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da mencionada Lei nº 16.920/2019;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 469/2022, no DOE/TCE-CE de 01/07/2022 que instituiu o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das unidades técnicas da Secretaria de Controle Externo (SECEX),

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Natália Daher Barbosa Freire, Analista de Controle Externo Ref. 10, matrícula 1960-7, lotado na Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas, no referido Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*